



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2828/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em Exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 029/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.122.0019.2012.0000	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
Despesa:	3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	R\$ 20.000,00
ÓRGÃO:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030.0000	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DE OBRAS	
Despesa:	3.3.3.90.59.00.00.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	R\$ 5.000,00
			Total R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit de exercício anterior STN 500 - Recurso 1- Valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de fevereiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se.